



ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL

ANEXO

Despacho n.º 9993/2015

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º, 76.º, 76.º-A, 76.º-B e 76.º-C do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi aprovada em reunião do dia 11/05/2015 do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 103.º, n.º 1, alínea e) da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Direção e Gestão Hoteleira, publicado através do Despacho n.º 18 161-C/2007, na 2.ª série, do *Diário da República*, n.º 156, de 14 de agosto.

A alteração do plano de estudos foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior com o número de registo R/A-Ef 150/2011/AL01 em 17/08/2015.

Determina o Presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril que se proceda, em cumprimento do estabelecido na alínea b) do artigo 76.º-B, aditado ao Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, à publicação em anexo, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Direção e Gestão Hoteleira, com as respetivas alterações.

Artigo 1.º

Alteração ao plano de estudos

A Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Direção e Gestão Hoteleira para o plano de estudos constante do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aplicação

Esta alteração ao plano de estudos produz efeitos a partir da edição iniciada no ano letivo 2015/2016.

Estrutura curricular e plano de estudos da licenciatura em Direção e Gestão Hoteleira

1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

3 — Curso: Direção e Gestão Hoteleira.

4 — Grau ou diploma: Licenciado.

5 — Áreas científicas predominantes do curso — Técnicas e tecnologias de aplicação; Gestão.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau: 180.

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 semestres.

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de licenciado em Direção e Gestão Hoteleira:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Técnicas e Tecnologias de Aplicação . . .	TTA	64	
Gestão	G	49	
Ciências Sociais e Humanas	CSH	30	
Línguas Estrangeiras	LE	24	
Planeamento Turístico	PT	8	
Ciências da Alimentação e da Saúde . . .	CAS	5	
<i>Total</i>		180	

10 — Observações — não aplicável.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Licenciatura em Direção e Gestão Hoteleira

Áreas científicas predominantes do curso: Técnica e Tecnologias de Aplicação; Gestão

1.º ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Áreas científicas	Regime	H.contacto						H. outras					Total	ECT'S	Total ECT'S			
			Teóricas	Teóricas práticas	Prat e Lab	Trab. campo	Seminário	Orient. tutorial	Outros contactos	Projetos	Trab. terreno	Estágio	Estudo				Avaliação		
Introdução ao Turismo	CSH	Sem.1	18	18					17			30			27	2	112	4	30
Economia	CSH	Sem.1	18	18					17						57	2	112	4	
Tecnologia e Sistemas de Informação I	TTA	Sem.1	36		36				5		8				25	2	112	4	
Línguas Estrangeiras I (a)	LE	Sem.1		36					15	6					25	2	84	3	
Línguas Estrangeiras I (a)	LE	Sem.1		36					15	6					25	2	84	3	
Introdução às Operações Hoteleiras	TTA	Sem.1	36	36		10	4		20		20			20	2	168	6		
Métodos Quantitativos	G	Sem.1	36	18					18		30			36	2	140	5		
Seminário de Metodologia	CSH	Sem.1					20		8							28	1		
			144	162	36	10	24	115	12	88	20	0	215	14	840				
Nutrição e Higiene Alimentar	CAS	Sem.2	36	18					20		15	20			29	2	140	5	30
Direito e Legislação do Turismo	CSH	Sem.2	18	36					20		25			39	2	140	5		
Organização Empresarial	G	Sem.2	18	36		4	2		18		30			30	2	140	5		
Línguas Estrangeiras II (b)	LE	Sem.2		36					15	6				25	2	84	3		
Línguas Estrangeiras II (b)	LE	Sem.2		36					15	6				25	2	84	3		
Geografia e Mercados Turísticos	PT	Sem.2	10	34	10	4			20		20	10		30	2	140	5		
Tecnologia e Sistemas de Informação II	TTA	Sem.2	36		36				5		8			25	2	112	4		
			118	196	46	8	2	113	12	98	30	0	203	14	840		60		

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Áreas científicas	Regime	H.contacto						H. Outras					Total	ECT'S	Total ECT'S			
			Teóricas	Teóricas práticas	Prat e lab	Trab. campo	Seminário	Orient. tutorial	Outros contactos	Projetos	Trab. terreno	Estágio	Estudo				Avaliação		
Contabilidade Geral	G	Sem.1		36	18				17			18			21	2	112	4	25
Enogastronomia	TTA	Sem.1	18	18	18				18			18			20	2	112	4	
Técnicas de Produção e Serviço Hoteleiro I	TTA	Sem.1	18	36	36				5			5			10	2	112	4	
Línguas Estrangeiras III (b)	LE	Sem.1		36					15	1		10			20	2	84	3	
Línguas Estrangeiras III (b)	LE	Sem.1		36					15	1		10			20	2	84	3	
Gestão de Alimentos e Bebidas	TTA	Sem.1	36	18					15			10	15		16	2	112	4	
Organização de Eventos	PT	Sem.1		18	18				13			18			15	2	84	3	
			72	198	90	0	0	98	2	89	15	0	122	14	700				
Cultura Portuguesa	CSH	Sem.2	36	18					12			8			36	2	112	4	35
Contabilidade de Gestão	G	Sem.2	18	18	18				17			18			21	2	112	4	
Comportamento Organizacional	CSH	Sem.2	36	18					20			25			39	2	140	5	
Técnicas de Produção e Serviço Hoteleiro II	TTA	Sem.2	18	36	36				5			5			10	2	112	4	
Línguas Estrangeiras IV (b)	LE	Sem.2		36					10	1		15	0		20	2	84	3	
Línguas Estrangeiras IV (b)	LE	Sem.2		36					10	1		15	0		20	2	84	3	
Sociologia do Turismo	CSH	Sem.2	18	18					17			28			29	2	112	4	
Estágio I	TTA	Sem.2							6			8	210		0		224	8	
			126	180	54	0	0	97	2	122	210	0	175	14	980		60		

3.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Áreas científicas	Regime	H.contacto						H. Outras					Total	ECT'S	Total ECT'S			
			Teóricas	Teóricas práticas	Prat e lab	Trab. campo	Seminário	Orient. tutorial	Outros contactos	Projetos	Trab. terreno	Estágio	Estudo				Avaliação		
Negociação e Técnicas de Vendas	G	Sem.1	9	18	9				6			20			20	2	84	3	24
Marketing	G	Sem.1	18	36	18				9			20			37	2	140	5	
Gestão de Alojamento	TTA	Sem.1	36	18					10				25		21	2	112	4	
Técnicas de Receção e Alojamento Hoteleiro	TTA	Sem.1	18	36	36				5				5		10	2	112	4	
Ética e Responsabilidade Social	CSH	Sem.1	18	18					13			10			23	2	84	3	
Técnicas Financeiras	G	Sem.1	36	18	18				18			25			23	2	140	5	
			135	144	81	0	0	61	0	75	30	0	134	12	672				

Unidades curriculares	Áreas científicas	Regime	H. contacto								H. Outras			Total ECTS					
			Teóricas	Teóricas práticas	Prat e lab	Trab. campo	Seminário	Orient. tutorial	Outros contactos	Projetos	Trab. terreno	Estágio	Estudo		Avaliação	Total			
Estratégia Empresarial.....	G	Sem.2	18	36	18				9			31			26	2	140	5	36
Análise e Gestão Financeira.....	G	Sem.2	18	18	18			17			22			35	2	112	4		
Estudo Comparado de Processos na Gestão Hoteleira.....	G	Sem.2	9	36	9			6		8	18			24	2	112	4		
Arquitetura e Design de Hotéis.....	TTA	Sem.2	36	18	18	5		10		2	25	12		12	2	140	5		
Gestão de Recursos Humanos.....	G	Sem.2	18	36				18			30			36	2	140	5		
Técnicas de Gestão Comercial.....	TTA	Sem.2	36	18	18	5		10		2	25	12		12	2	140	5		
Estágio II.....	TTA	Sem.2						6			8			210	0	224	8		
			135	144	81	10	12	76		0	159	234	0	145	12	1008	60		

(a) A escolher de entre as seguintes línguas: Alemão, Espanhol, Francês, Inglês ou Italiano. A escolha destas unidades curriculares pelos alunos, no início do primeiro ano letivo, terá obrigatoriamente que incidir sobre a oferta dos pares definidos pelos órgãos legal e estatutariamente competentes.

(b) Continuação das línguas estrangeiras escolhidas no semestre anterior.

26 de agosto de 2015. — O Técnico Superior dos Serviços Administrativos e Financeiros da ESHTE, *Pedro Ribeiro*.

208904122

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Despacho n.º 9994/2015

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 2 do artigo 47.º, dos Estatutos do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, (Despacho Normativo n.º 18/2009, de 30 de abril, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio), conjugado com o artigo 33.º e artigo 34.º do Regimento do Conselho Pedagógico do ISCTE- Instituto Universitário de Lisboa (Despacho n.º 3937/2011, de 18 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 01 de março), e atenta à deliberação da Comissão Permanente do Conselho Pedagógico, datada de 24/04/2015.

1 — Delego, nas Comissões Pedagógicas das Escolas, sem possibilidade de subdelegação, as competências a seguir discriminadas:

a) Pronunciar-se sobre a criação de ciclos de estudos e sobre as propostas de organização e alteração dos planos dos ciclos de estudos ministrados;

b) Apreciar as queixas relativas a falhas pedagógicas e propor as providências necessárias;

c) Pronunciar-se sobre as propinas ou taxas devidas pela inscrição nos ciclos de estudos conducentes a grau ministrados no ISCTE-IUL;

2 — Delego, nas Comissões Pedagógicas das Escolas, com possibilidade de subdelegação, a pronúncia sobre o calendário letivo e os mapas de exames da instituição.

3 — As delegações acima identificadas apenas produzem efeitos após cumprimento da matéria estatuída no n.º 4 do artigo 34.º, do Regimento do Conselho Pedagógico do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa.

4 — As delegações agora estabelecidas são feitas sem prejuízo do poder de revogação e de avocação que é conferido à entidade delegante.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 4 de maio de 2015.

24 de abril de 2015. — A Presidente do Conselho Pedagógico, *Madalena Ramos*.

208904114

Despacho n.º 9995/2015

Por despacho de 13 de julho de 2015 do Reitor do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa:

Pedro Joaquim Amaro Sebastião — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professor auxiliar neste Instituto, com efeitos a partir de 22 de junho de 2015.

Sofia Maria Lopes Portela — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professora auxiliar neste Instituto, com efeitos a partir de 29 de junho de 2015.

Joana Celeste Dias Alexandre — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professora auxiliar neste Instituto, com efeitos a partir de 17 de julho de 2015.

Filomena Maria Nogueira da Silva de Almeida — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professora auxiliar neste Instituto, com efeitos a partir de 28 de julho de 2015.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

2015.08.24. — A Administradora do ISCTE-IUL, *Teresa Laureano*.

208904074

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Declaração de retificação n.º 746/2015

Por se terem verificado inexactidões na Tabela de Correspondências constante do Anexo 2, quadro 1, referente ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Relações Públicas e Comunicação, publicado no DR, 2.ª série, n.º 155, de 11.08. (Aviso n.º 8801/2015), procede-se à sua retificação nos seguintes termos.